



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA NO PERÍODO DE 13 A 15 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de mudança do espaço administrativo da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, no período de 13 a 15 de janeiro de 2025, o atendimento público da Secretaria Municipal de Educação de Miracema (SME) devido à mudança do espaço físico administrativo dessa Secretaria.

§1º O atendimento aos servidores permutados e cedidos, conforme estabelecido anteriormente, acontecerá no dia 13 de janeiro, no atual espaço administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Miracema (Câmara de Vereadores de Miracema) de 8 h às 13 h.

Art. 2º O atendimento ao público será retomado normalmente no dia 16 de janeiro de 2025 de 8:00 h às 13 h (período das férias escolares), no novo espaço físico administrativo: prédio da PREVI, térreo, Salas 5 a 10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Janeiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	1
PORTARIA GABINETE	1
COORDENADORIA DE REGISTRO DE PAGAMENTO E PESSOAL	8
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8

DECRETO

DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA NO PERÍODO DE 13 A 15 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de mudança do espaço administrativo da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, no período de 13 a 15 de janeiro de 2025, o atendimento público da Secretaria Municipal de Educação de Miracema (SME) devido à mudança do espaço físico administrativo dessa Secretaria.

§1º O atendimento aos servidores permutados e cedidos, conforme estabelecido anteriormente, acontecerá no dia 13 de janeiro, no atual espaço administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Miracema (Câmara de Vereadores de Miracema) de 8 h às 13 h.

Art. 2º O atendimento ao público será retomado normalmente no dia 16 de janeiro de 2025 de 8:00 h às 13 h (período das férias escolares), no novo espaço físico administrativo: prédio da PREVI, térreo, Salas 5 a 10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Janeiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

MUNICÍPIO DE
MIRACEMA:29
114121000146

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização:
Data: 2025.01.13 18:03:51-03'00"

DECRETO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o decreto 002 de 10 de janeiro de 2025, publicado no boletim oficial número 509 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Janeiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 505 de 03.01.2025

PORTARIA 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **TANIA GEUSA NOGUEIRA**, portador(a) do CPF Nº 017.XXX.XXX-74, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Coordenador do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, e cujas atribuições são dadas pela Lei Nº 2.163, de 04 de Março de 2024.

Art. 2º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS**, portador(a) do CPF Nº 136.XXX.XXX-76, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Assessor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, e cujas atribuições são dadas pela Lei Nº 2.163, de 04 de Março de 2024.

Art. 3º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 035.XXX.